



Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.651/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.2438	3.3.90.39	0.1.24	250.000,00		
	15.451.0010.1109	3.3.90.39	0.1.24		250.000,00	
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00	

DECRETO Nº 29.652 de 19 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.652/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.1031	4.4.90.39	0.1.00	1.010.000,00	
	04.129.0015.1119	4.4.90.39	0.1.00		1.010.000,00
SUB-TOTAL				1.010.000,00	1.010.000,00
TOTAL GERAL				1.010.000,00	1.010.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.653 de 19 de abril de 2018

Dispõe sobre o funcionamento de comércio varejista aos domingos e feriados do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.940, de 11 de janeiro de 2006 e considerando o momento atual da economia, no qual o varejo espera a recuperação de sua força após a severa crise enfrentada nos últimos anos, inclusive para manutenção de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Salvador nos dias 21 e 22 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 29.654 de 19 de abril de 2018

Revoga o Decreto nº 27.122, de 29 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 27.122, de 29 de março de 2016, publicado no DOM de 30 de março de 2016, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, com acessões e benfeitorias porventura existentes, excluídos os bens de domínio público, medindo 182.780,12m², localizados na Avenida Octávio Mangabeira, Subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, **RITA DE CÁSSIA SALLES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 3480/2017 – GABP,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, sem ônus para a PMS, até 31/12/2018, a servidora **KÁTIA CRISTINA GOMES CARMELO**, matrícula 146, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.